



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.331 DE 14 DE JANEIRO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do exercício de 2014, no valor de **R\$ 2.000,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), no seguinte Título de Despesa:

1325.16.482.0120.2125	Manutenção de Plantão Habitacional Urbana	
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento do exercício de 2014, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

1325.16.482.0120.2125	Manutenção de Plantão Habitacional Urbana	
4490.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
Total		R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, EM 14 DE JANEIRO DE 2014.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS

